



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

### I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº 033/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº033/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **MARIA ERENICE ALVES DE SOUZA 04773340400-MEI**, com sede/endereço na Rua Mariquinha Félix, nº 140, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.327/0001-66 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

A) **ROTA-07:** INICIO, ÀS 11h30min NO SÍTIO POÇO DA ONÇA,

SEGUE NO SÍTIO SABONETE, SÍTIO MANDURI, SÍTIO MUTUCA, SÍTIO LAGOA DO MATO-RETORNO, SÍTIO MUTUCA, SÍTIO GENTIL, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO GENTIL CHEGANDO ÀS 12h45min, NA ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO E ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O POÇO DA ONÇA E VISE VERSA;

B) **VEICULO TIPO:** ÔNIBUS, PLACA:JOZ-4955, ANO FABRICAÇÃO:2002, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº033/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

**CLÁUSULA QUARTA-** Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.**

Daiane da Silva Tavares  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

**I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº  
035/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº035/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **ANDRE COELHO DE SOUSA 11932298479-MEI-(REBECA TRANSPORTES)**, com sede/endereço na Rua Nenen Preto, nº 20, bairro Vila Nova, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.843.651/0001-19 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato**

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

**A) ROTA-10: INICIO, ÀS 11h30min NO SÍTIO ALAGADIÇO-**

RODOVIA-PE-625, SEGUE NO SÍTIO CALDEIRÃO, RODOVIA-PE-625, SÍTIO FORTALEZA CHEGANDO ÀS 12h45min, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES E ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO ALAGADIÇO, E VISE VERSA;

**B) 01(UM) VEICULO TIPO: ÔNIBUS, PLACA:KMC-8103, ANO FABRICAÇÃO:2008, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº035/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

**CLÁUSULA QUARTA-** Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

### I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº 038/2022

1º Termo Aditivo ao contrato nº038/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **LUIZ GOMES DE ALENCAR 07437421410-MEI-(LUIZ TRANSPORTE ESCOLAR)**, com sede/endereço no Sítio Baixa do Juá, nº 02, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.458/0001-66 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

**A) ROTA-14:** INICIO, ÀS 11h30min NO SÍTIO BATALHA, SEGUE PELA RODOVIA-PE-604, FAZENDA CABOCLO-RETORNO, RODOVIA-PE-604, FAZENDA CABOCLO-RETORNO, RODOVIA-PE-604 CHEGANDO ÀS 12h45min NA ESCOLA EST. ELVIRA GRANJA DE SOUSA, ESC. MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO, ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, GRUPO

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

ESCOLAR DR. SERGIO FIGUEIREDO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BATALHA, E VIRSE VERSA;

**B) 01(UM) VEICULO TIPO:** MICRO- ÔNIBUS, PLACA:HYZ-3787, ANO FABRICAÇÃO:2009, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº038/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

**CLÁUSULA QUARTA-** Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

### I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº 039/2022

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº039/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **LUIS FREIRES 02434515479-MEI-(LUIS TRANSPORTES & SERVIÇOS)**, com sede/endereço no Sítio São José, nº 22, bairro Zona Rural, no Município de Santa Cruz, Estado - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.921/0001-71(**Contratado**) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato**

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

**A) ROTA-15:** INICIO, ÀS 11h30min NO SÍTIO PATOS, SÍTIO LAGOINHA, SÍTIO SÃO JOSÉ , SEGUE PARA RODOVIA-PE-604, CHEGANDO ÀS 12h45min NA ESCOLA EST. ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESC. MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO, ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO PATOS, E VIRSE VERSA;

**B) 01(UM) PVEICULO TIPO:**MICRO-ÔNIBUS, PLACA:KJW-3180, ANO FABRICAÇÃO:2001, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº039/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

**CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:**

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO**

**I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº  
040/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº040/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da**

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.**

Silva Tavares, (Contratante) e do outro empresa, **AGNALDO AMARAL DE SOUZA 04645255436-MEI-(TRANSPORTES AMARAL)**, com sede/endereço no Sítio Chapeu, nº 156, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.278.025/0001-00 (Contratado) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA

**A) ROTA-06:** INICIO, ÀS 11h30min NO SÍTIO RIACHO DA VARZÉA, SEGUE NO SÍTIO CHAPEU, SÍTIO ANGICO, RODOVIA-PE-604-SÍTIO POÇO DA PEDRA CHEGANDO ÀS 12h45min, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES E ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA SEMI-INTEGRAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO, RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO RIACHO DA VARZÉA e VIRSE E VERSA;

**B) 01(UM) VEICULO TIPO:** ÔNIBUS, PLACA:KFZ-1871, ANO FABRICAÇÃO:1989, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei

nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 040/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

**CLÁUSULA QUARTA-** Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR**

**I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº  
041/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **JOSEILDO MUNIZ DA SILVA 08998300486-MEI-(JMS TRANSPORTES)**, com sede/endereço no Sítio Riacho da Vargem, nº 204, bairro Zona Rural, no Município de Santa Cruz, Estado - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.226.148/0001-00 (Contratado) OBJETO:

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.**

Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato**

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

**A) ROTA-18:** INICIO, ÀS 11h30min NO SÍTIO SABONETE, SEGUE PELO SÍTIO POÇO DA ONÇA, SÍTIO BAIXIO, SÍTIO RIACHO DA VARZEA, SÍTIO MARCELINO, SÍTIO RIACHO DA VARZEA CHEGANDO ÀS 12h45min, NO ESPAÇO EDUCATIVO ANTONIO ALFREDO DE SOUZA, LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADA. RETORNANDO ÀS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO SABONETE, E VISE VERSA;

**B) ROTA-29:** INICIO, ÀS 6h20min NO SÍTIO SABONETE, SEGUE PELO SÍTIO POÇO DA ONÇA, SÍTIO BAIXIO, SÍTIO RIACHO DA VARZEA, SÍTIO MARCELINO, SÍTIO QUEIMADA CHEGANDO ÀS 7h20min, NO ESPAÇO EDUCATIVO ANTONIO ALFREDO DE SOUZA, LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADA. RETORNANDO ÀS 11h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO SABONETE, E VISE VERSA;

**C) 01(UM) VEICULO TIPO:** MICRO-ÔNIBUS, PLACA:CZX-9J51, ANO FABRICAÇÃO:2003 COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO DE QUATIDADE:**

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de

nº 041/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acréscido aproximadamente 10,31% (dez, virgula trinta e um por cento) a ROTA:18, ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permanence o valor unitário do KM que é de R\$ 3,42(TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando o valor mensal de aproximadamente R\$ 5.070,49(CINCO MIL E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente R\$ 50.704,92(CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e foram acréscido aproximadamente 11,46% (onze, virgula quarenta e seis por cento) a ROTA:29, ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permanence o valor unitário do KM que é de R\$ 2,62(DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando o valor mensal de aproximadamente R\$ 3.796,90(TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente R\$ 37.969,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) para locação do veículo tipo Micro-Ônibus Escolar, o acrescimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.**

contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 18 e rota 29 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº041/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos

#### **CLÁUSULA QUARTA- Das disposições Gerais:**

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR**

**I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO Nº  
042/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº042/2022, firmado entre o Município de Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA**

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. **Daiane da Silva Tavares, (Contratante)** e do outro empresa, **ANTONIO ELIAS RODRIGUES COELHO 22678883434-MEI-(JAITIM TRANSPORTE)**, com sede/ endereço no Sítio Fazenda Poço da Pedra, nº s.n, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.472.180/0001-60 (**Contratado**) OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato**

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:INTINERÁRIO/ROTA

**A) ROTA-25:** INICIO, ÀS 6h30min NO SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, SEGUE PELO HOTEL GARRANCHO-RODOVIA-PE-604, SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, SÍTIO DESERTO, SÍTIO SOSSEGO, FAZENDA CABANA CHEGANDO ÀS 7h15min, NO ESPAÇO EDUCATIVO MARIA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA FAZENDA CABANA, RETORNANDO ÀS 11h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO CACIMBA DA GARÇA, E VISE VERSA;

**B) VEÍCULO TIPO:** VAN FIAT/DUCATO, PLACA:GVQ-7881, ANO FABRICAÇÃO:2008, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

**C) ROTA 34:** INICIO, ÀS 6h30min NO AÇUDE SACO, SEGUE PELO SÍTIO BARAUNA, VILA CANTO DOS PASSAROS, FAZENDA

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 1.994 - Ano 2023 – Segunda-feira, 26 de Junho de 2023.**

POÇO DA PEDRA, FAZENDA CABANA CHEGANDO ÀS 7h20min, NO ESPAÇO EDUCATIVO MARIA AUXILIADORA, LOCALIZADO NA FAZENDA CABANA, RETORNANDO ÀS 11h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O AÇUDE SACO, E VISE VERSA;

**D) VEICULO TIPO:** VAN, PLACA:MUI-5922, ANO FABRICAÇÃO:1988, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:**

2.1. O presente termo aditivo ocorre em face da necessidade da otimização das rotas, modificando o roteiro inicialmente contratado na rota objeto da Cláusula Segunda do Contrato de nº 042/2022, que serão cumpridos obedecendo a otimização da rota, que integra este aditivo, no que concerne o acréscimo de quantidades de quilômetro rodados para melhor atendimento ao objeto licitado, o acréscimo de quantidade, está devidamente amparado pelo (Artigo 65, inciso I, letra "a", "b", combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93), que visa um melhor atendimento ao objeto licitando, propocionando uma melhoria do trajeto para os alunos, e autorizada pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente instrumento. Foram acréscido aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) a ROTA:25, ao quantitativo do KM inicialmente contratado, permaneça o valor unitário do KM que é de R\$ 3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), totalizando o valor mensal de aproximadamente R\$ 6.785,46 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e o valor global 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente R\$ 67.854,60 (SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para locação do veículo tipo Van Escolar, o acréscimo justifica-se em razão da otimização, melhoramento, ajuste do roteiro inicialmente contratado, sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte

Escolar-PNATE, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula Segunda do objeto do contrato original, permanecendo assim inalterada a ROTA:34 do contrato nº042/2022 a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 25 e 34 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.**

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº042/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

#### **CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:**

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes

Data de Assinatura: 03/02/2023

Santa Cruz – PE, 03 de FEVEREIRO de 2023

Daiane da Silva Tavares

CONTRATANTE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social